



Município de Taiúva

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua 21 de abril, 334 - CEP 14.720-000 - Fone/Fax: (16) 3246-1207

CNPJ 45.339.611/0001-05

E-mail: gabinete@taiuva.sp.gov.br

Decreto nº 2.674, de 31 de março de 2020

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal vigente, na forma que especifica.

Francisco Sergio Clapis, Prefeito do Município de Taiúva, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que confere o inciso VIII, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município e considerando a autorização contida no artigo 5º, inciso I, da Lei nº. 2.369 de 31 de outubro de 2019,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais), distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ficha: 428 - 10.301.0018.2162.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual....R\$ 20.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

Ficha: 429 - 10.301.0018.2162.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Estadual.....R\$ 3.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Ficha: 430 - 10.301.0018.2164.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Federal.....R\$ 10.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO

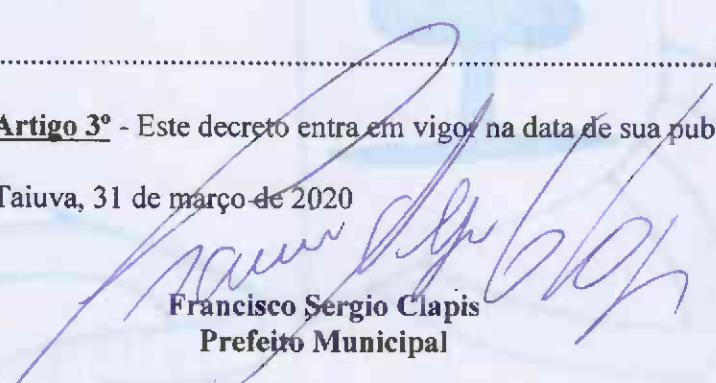
Ficha: 431 - 10.301.0018.2164.0000 Atenção Básica - Rec. Fundo a Fundo Federal.....R\$ 2.000,00
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

Artigo 2º - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

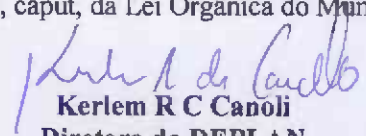
Excesso:.....R\$ 35.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Taiuva, 31 de março de 2020


Francisco Sergio Clapis
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado nos locais de costume, nas sedes da Prefeitura e Câmara Municipal, na mesma data, bem como em órgão de imprensa escrita regional, com circulação local, nos termos do artigo 95, caput, da Lei Orgânica do Município.


Kerlem R C Canóli
Diretora do DEPLAN